



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 21 de Março de 2025 às 17:44 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DECISÃO-DG-1382025, Código de Validação: 4999A0AD35.**



DECISÃO-DG - 1382025
(relativo ao Processo 155962023)
Código de validação: 4999A0AD35

Assunto: Aditivo de Prazo - Ata de Registro de Preços nº 25/2024

Interessado (a): Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

Trata-se de Processo Administrativo no qual a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura (COEA), solicita autorização para **formalização de aditivo de prazo à Ata de Registro de Preços nº 25/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90021/2024, firmado com a J M SOUSA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a contratação eventual e futura de empresa especializada na área de Engenharia e Geotecnia para a prestação de serviços técnicos de topografia e sondagem, em terrenos pertencentes à Procuradoria Geral de Justiça, em diversos municípios do Estado, por mais 12 (doze) meses, com início em 23/04/2025 e término em 22/04/2026.

Na fase da instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) elaborou o enquadramento legal da despesa, conforme [PARECER-CPL - 142025](#) e a Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR, após analisar o pleito, se manifestou pela possibilidade jurídica a da prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 25/2024 por mais 12 (doze) meses, e aprovação da Minuta do 1º Termo Aditivo de Prazo (ID nº 3635226), [MINUTA DO ADITIVO DA ARP – CORRIGIDA](#), nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, conforme [PARECER-DGAJA – 1042025](#).

Os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF) para fins de autorização da pretendida prorrogação contratual, de acordo com [DESPACHO-SEAF – 8782025](#).

Ante o exposto, considerando todas as informações e documentos contidos nos autos, esta Diretoria Geral:



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 21 de Março de 2025 às 17:44 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DECISÃO-DG-1382025, **Código de Validação:** 4999A0AD35.



Diretoria Geral

1. Acolhe e adota o parecer jurídico (PARECER-DGAJA-1042025), oriundo da Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR;
2. **Autoriza**, a formalização do aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 25/2024**, conforme anexo [MINUTA DO ADITIVO DA ARP – CORRIGIDA](#), na forma da lei;
3. Encaminha os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão de nota de empenho;
4. Após, à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, para formalização do respectivo termo e demais providências, de acordo com as normas legais.

assinado eletronicamente em 21/03/2025 às 17:44 h ()*

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO